

EDITAL CONSUN N.º 08/2019

**CONVOCA OS MEMBROS DO CORPO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CAMPUS SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, PARA ELEGEREM O SEU
REPRESENTANTE NO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO – CONSUN.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN e Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando o art. 13 do Estatuto, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os membros do Corpo Técnico-Administrativo do *Campus* São José dos Pinhais para que no período de 19 de novembro a 29 de novembro de 2019 elejam seu Representante no Conselho Universitário, adiante denominado CONSUN.

Art. 2º Os interessados em se candidatar ao cargo de Representante do Corpo Técnico-Administrativo do *Campus* São José dos Pinhais, deverão se inscrever pelo e-mail nleg@fae.edu, no período de 19 a 22 de novembro de 2019.

§1º O Representante do Corpo Técnico-Administrativo do *Campus* São José dos Pinhais será eleito pelos seus pares.

§2º As atividades exercidas pelos representantes do CONSUN não serão remuneradas.

Art. 3º A eleição do novo representante será feita por meio físico, com urna instalada na Central de Coordenações do *Campus* São José dos Pinhais, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019.

Art. 4º A apuração e a divulgação dos resultados dar-se-ão no dia 27 de novembro de 2019.

Art. 5º A posse dos representantes eleitos ocorrerá na primeira reunião subsequente à eleição.

Art. 6º Em conformidade com o art. 13, §2º, do Estatuto da FAE Centro Universitário, o mandato do representante citado no *caput* do art. 2º, findará junto com os demais membros eleitos em 02 de maio de 2021, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Art. 7º Caso o representante eleito desvincule-se da Instituição perderá, automaticamente, o cargo de representação para o qual foi eleito.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, a Presidência do CONSUN designará o próximo

candidato mais votado na relação final para o preenchimento da vaga.

Art. 8º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2019.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente